

**PROJETO DE LEI Nº 008/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

*Acresce e altera dispositivo dos §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.304/2025, de 12 de junho de 2025, para conceder auxílio-alimentação ao cargo de Secretário Municipal.*

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que encaminhou ao Legislativo Municipal para análise e votação o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido ao § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.304, de 12 de junho de 2025, o qual terá a seguinte redação:

*§ 1º Serão beneficiários do Programa os servidores Municipais Efetivos, Cargos em Comissão, contratados e Secretários Municipais e os enquadrados no Plano de Cargos em Extinção que estejam na ativa.*

*§ 2º Os beneficiários referidos no § 1º deste artigo serão incluídos automaticamente no Programa, podendo requerer sua exclusão, desde que o façam expressamente.*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO - RS,  
aos 10 de março de 2026.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal